



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

24 ° GV – Gabinete do Vereador Dr. Sidney Cruz

PROJETO DE LEI Nº /2023.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o “ Arraial da Pedreira”, a ser celebrado anualmente no último final de semana do mês de julho.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA: Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
.....
.....

" Arraial da Pedreira”, a ser celebrado anualmente no último final de semana do mês de julho (NR).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Vereador Dr. Sidney Cruz
Solidariedade

**24 ° GV – Gabinete do Vereador Dr. Sidney Cruz****Justificativa**

O presente projeto tem como objetivo apoiar e promover o acesso à cultura da população do bairro da Pedreira, no extremo sul da Cidade de São Paulo através da inclusão do “Arraial da Pedreira”.

No sentido de confirmar a descentralização da administração pública frente a construção de políticas públicas de qualidade para a população, se faz necessário que se crie oportunidades de inclusão social, apoio à diversidade, revelação de novos talentos, participação da comunidade, além do desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas, promovendo a ampliação do conhecimento.

Além disso, as festividades e manifestações culturais das periferias das cidades são uma forma de movimentar a economia local através da oportunidade de trabalho, funcionando como importantes propulsores de inclusão social.

A programação cultural apresentada a partir das festividades julinas proporcionam a população o apoio a diversidade, integrando a todos os povos, uma vez que objetiva o respeito independente do gênero, raça, profissão, sexo, promovendo o fim da segregação social e cultural.

Através da música, talentos podem ser revelados a partir da realização e participação em shows de artistas locais na abertura dos eventos. Essas atividades em conjunto são fundamentais para a promoção da integração social.

Diante ao exposto e a fim de proporcionar o combate à discriminação social e cultural, apoiar o desenvolvimento local, ampliar o acesso à cultura e lazer e estimular a geração de renda local, venho pedir aos nobres pares sua aprovação.

Vereador Dr. Sidney Cruz**Solidariedade**